



PROCESSO Nº 2022018542
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 52559

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO E REAJUSTE) AO CONTRATO Nº 205/2021 PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E A EMPRESA MARRA TERRAPLANAGEM E LOCAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, neste ato representado pelo Gestor interino, (Decreto nº 165 de 02 de abril de 2022), o Senhor **ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JÚNIOR**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº MG 6.053.373, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 001.337.166-51, residente e domiciliado na Rua Professor Arthur Roriz, Quadra 12, Lote 26, Apto 103, Setor Aeroporto, Luziânia/GO.

CONTRATADA:

A Empresa **MARRA TERRAPLANAGEM E LOCAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 20.033.099/0001-35, com sede na Rua Doutor Sebastião Rocha, Quadra 18, Lote 11, Sala 02, Residencial Flórida, Palmeiras de Goiás/GO, CEP: 76.190-000, neste ato representada por seu Titular, o Senhor **MATEUS MARRA MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 5.226.834 2º via expedida pela SPTC/GO e do CPF nº 043.430.961-30, residente e domiciliado na Rua Dr. Sebastião Rocha, Quadra 18, Lote 11, Residencial Flórida, Palmeiras de Goiás/GO, CEP: 76.190-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Locação de máquinas, conforme Autorização de Compras anexa e planilha abaixo:

Item	Nome item	Qtde	Valor unitário por máquina	Valor Mensal	Valor Total
16	Locação de bens móveis e outras naturezas e intangíveis – ônibus urbano com passageiro capacidade mínima de 200cv, poltronas com assento e encosto de fibra 2 portas	1	R\$ 10.740,00	R\$ 10.740,00	R\$ 128.880,00
1	Caminhão truck, tração 6x2, motor diesel, potência mínima de 230 cv, com caçamba basculante capacidade mínima de 10m	9	R\$ 9.900,00	R\$ 188.100,00	R\$ 2.257.200,00
10	Locação de pá	9	R\$ 14.000,00	R\$ 126.000,00	R\$ 1.512.000,00



	carregadeira – rodas potência mínima de 120hp, peso operacional de 10.000 k/g				
6	Caminhão munck, tração 6x2, motor diesel, potência mínima de 230 cv, com carroceria de madeira de 5,0 metros com assoalhos e travessas na classificação "reforçada",	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
3	Locação de caminhão pipa 10.000 litros, potência mínima de 230cv	2	R\$ 9.850,00	R\$ 19.700,00	R\$ 236.400,00
4	Locação de caminhão pipa 10.000 litros, potência mínima de 230cv, tanque com capacidade de 15.000 litros	2	R\$ 9.850,00	R\$ 19.700,00	R\$ 236.400,00
5	Caminhão Truck carroceria de madeira, assoalhos e travessas reforçadas	2	R\$ 9.850,00	R\$ 19.700,00	R\$ 236.400,00
Valor Total: 4.729.680,00					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

De acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** e conforme o que dispõe o parecer jurídico anexo aos autos, fica o mesmo prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, ou seja, de 30 de abril de 2022 a 29 de abril de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:

Conforme solicitação, fica o contrato original citado acima reajustado em **11,73% (onze vírgula setenta e três por cento)**, conforme planilha do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa deste Termo Aditivo é de **R\$ 5.281.789,94 (cinco milhões, duzentos e oitenta e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos)**. Para esse exercício o valor empenhado é de **R\$ 3.521.193,29 (três milhões, quinhentos e vinte e um mil, cento e noventa e três reais e vinte e nove centavos)** à conta da seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.408, de 23 de dezembro de 2021: **2022.0210.04.122.0001.2528 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano– Dotação Compactada: 2022.0242 – Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – Sub Natureza: 14 – Locação de Bens móveis e outros intangíveis – Fonte: 100 – Cotação: 42074 - Autorização de Compras: 101505 - Empenho: 7330.**



Parágrafo Único: Para o exercício subsequente o valor a ser empenhado por apostilamento será de **R\$ 1.760.596,65** (um milhão, setecentos e setenta mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR TOTAL REAJUSTADO:

O contrato que era de **R\$ 4.727.280,00** (quatro milhões, setecentos e vinte e sete mil, duzentos e oitenta reais), após o reajuste passa a totalizar **R\$ 5.281.789,94** (cinco milhões, duzentos e oitenta e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA JUSTIFICATIVA:

O pedido se faz necessário devido a necessidade de continuidade no fornecimento do objeto deste contrato já citado, e fica reajustado visando o equilíbrio econômico-financeiro do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 27 de abril de 2022.

ELIAS C. DA ROCHA JÚNIOR

Pelo contratante

MATEUS MARRA MENDES

Pela contratada

VALDIRON GONÇALVES

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Brunna Gomes Roriz

CPF: 067.214.171-03

Isadora Curado Chagas

CPF: 067.185.881-56